



---

# PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

# EMBRAER

---

Plano elaborado para o estabelecimento da EMBRAER no Parque de Indústria Aeronáutica de Évora, nos termos do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, relativo à prevenção de acidentes graves com substâncias perigosas.

Versão 1 | Fevereiro de 2013

---



**Câmara Municipal de Évora**



## ÍNDICE

ÍNDICE.....	1
<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO .....</b>	<b>7</b>
1. Introdução .....	7
1.1. Caracterização sumária do estabelecimento .....	7
1.2. Dados do estabelecimento.....	7
1.3. Cenários de acidente grave .....	8
2. Âmbito de aplicação.....	8
3. Objetivos.....	9
4. Enquadramento legal .....	10
5. Antecedentes do processo de planeamento.....	11
6. Articulação com outros instrumentos de planeamento .....	11
6.1. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.....	11
6.2. Plano de Emergência Interno da EMBRAER.....	12
6.3. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.....	12
6.4. Plano Operacional Municipal .....	12
6.5. Planos de Ordenamento do Território .....	12
7. Ativação do plano.....	13
7.1. Competência para ativação do plano.....	13
7.2. Critérios para ativação do plano .....	13
8. Programa de exercícios .....	14
<b>PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....</b>	<b>16</b>
1. Execução do Plano.....	16
1.1. Organização em fases.....	16
1.1.1. Fase de emergência.....	16
1.1.2. Fase de reabilitação.....	18
1.2. Estrutura operacional de emergência .....	19
1.2.1. Organização .....	19
1.2.2. Critérios de mobilização das Áreas de Intervenção .....	21
1.3. Zona de Intervenção.....	22
1.3.1. Zona de Sinistro .....	22
1.3.2. Zona de Apoio.....	22
1.3.3. Zona de Concentração e Reserva .....	22
1.3.4. Zonas de Intervenção Complementar .....	23
2. Atuação de agentes, organismos e entidades.....	24
2.1. Missão dos serviços de Proteção Civil.....	24

2.1.1. Autoridade Nacional de Proteção Civil .....	24
2.1.2. Serviço Municipal de Proteção Civil.....	24
2.1.3. Unidades Locais de Proteção Civil .....	24
2.2. Missão dos Agentes de Proteção Civil .....	26
2.2.1. Bombeiros.....	26
2.2.2. Guarda Nacional Republicana (GNR).....	27
2.2.3. Polícia de Segurança Pública (PSP) .....	28
2.2.4. Forças Armadas .....	29
2.2.5. Autoridade Aeronáutica .....	30
2.2.6. Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) .....	31
2.3. Missão dos organismos e entidades de apoio.....	32
2.3.1. Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. ....	32
2.3.2. Agência Portuguesa do Ambiente (APA) .....	32
2.3.3. Águas do Centro Alentejo.....	32
2.3.4. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora (AHBVE) .....	33
2.3.5. Associação de Radioamadores de Évora .....	33
2.3.6. Banco Alimentar Contra a Fome (BACF).....	33
2.3.7. Câmara Municipal de Évora.....	33
2.3.8. Cáritas Diocesana de Évora.....	34
2.3.9. Corpo Nacional de Escuteiros (CNE).....	34
2.3.10. Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) .....	34
2.3.11. Direcção-Geral de Saúde (DGS) .....	35
2.3.12. EMBRAER (Operador do estabelecimento).....	36
2.3.13. Empresas de transporte coletivo e de transporte de doentes.....	36
2.3.14. Instituto de Meteorologia (IM).....	36
2.3.15. Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) .....	37
2.3.16. Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.).....	37
2.3.17. Ministério Público.....	38
2.3.18. Polícia Judiciária.....	38
2.3.19. Operadores de comunicações de rede fixa e de rede móvel .....	38
2.3.20. Órgãos de Comunicação Social.....	39
2.3.21. Outras Entidades .....	39
<b>PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....</b>	<b>40</b>
1. Administração de meios e recursos.....	40
2. Avaliação e reconhecimento .....	42
3. Apoio logístico às operações .....	45

4. Comunicações .....	47
5. Informação de apoio às operações .....	48
6. Informação pública.....	49
7. Manutenção da ordem pública .....	51
8. Procedimentos de evacuação .....	53
9. Busca, socorro e salvamento.....	55
10. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	57
11. Controlo de Substâncias Perigosas.....	59
12. Apoio às populações.....	61
13. Serviços mortuários.....	63
<b>PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR .....</b>	<b>66</b>
<b>Secção I.....</b>	<b>66</b>
1. Mecanismos da estrutura de proteção civil .....	66
1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil .....	66
1.2. Declaração da situação de alerta .....	67
1.3. Sistemas de monitorização, de alerta e de aviso .....	67
1.3.1. Sistema de monitorização .....	67
1.3.2. Sistema de alerta .....	67
1.3.3. Sistema de aviso .....	67
<b>Secção II.....</b>	<b>69</b>
1. Caracterização do estabelecimento .....	69
1.1. Resumo histórico.....	69
1.2. Localização do estabelecimento .....	69
1.3. Descrição do estabelecimento .....	70
1.3.1. Planta do estabelecimento.....	70
1.3.2. Descrição dos edifícios .....	70
1.4. Descrição sumária das operações .....	72
1.5. Equipamentos de combate a incêndios, de proteção e de segurança .....	72
1.5.1. Equipamentos de combate a incêndios e outros equipamentos de proteção .....	72
1.5.2. Equipamentos de controlo e segurança.....	72
2. Caracterização da envolvente .....	75
2.1. Caracterização física .....	76
2.1.1. Relevo .....	76
2.1.2. Clima .....	76
2.1.3. Hidrologia .....	85
2.1.4. Uso e ocupação do solo.....	87

2.2. Caracterização demográfica .....	87
2.2.1. Dinâmicas demográficas .....	87
2.2.2. Estrutura etária .....	89
2.2.3. Índice de envelhecimento .....	90
2.2.4. Taxa de analfabetismo .....	90
2.3. Caracterização das infraestruturas .....	90
2.3.1. Redes de infraestruturas .....	90
2.3.2. Equipamentos de utilização pública .....	93
3. Caracterização do risco .....	98
3.1. Identificação e caracterização de perigos .....	98
3.1.1. Inventário das substâncias perigosas .....	98
3.1.2. Identificação dos perigos .....	102
3.2. Cenários .....	107
3.2.1. Libertação acidental de substâncias com CrO <sub>3</sub> nas áreas de armazenamento ou produção, à temperatura ambiente .....	107
3.2.2. Incêndio no depósito de inflamáveis .....	108
3.2.3. Explosão por efeito de BLEVE .....	111
3.3. Análise da vulnerabilidade .....	113
3.3.1. Efeitos nocivos .....	114
3.3.2. Elementos expostos .....	114
3.4. Avaliação de consequências .....	114
3.5. Estratégias para a mitigação de riscos .....	115
4. Cartografia .....	117
4.1. Enquadramento .....	117
Carta 1.1 – Enquadramento do estabelecimento e da envolvente .....	117
Carta 1.2. – Detalhe de enquadramento do estabelecimento e da envolvente .....	118
Carta 1.3 – Acessibilidades .....	119
Carta 1.4 - Detalhe das acessibilidades .....	120
4.2. Caracterização física .....	121
Carta 2.1 – Hipsometria .....	121
Carta 2.2 – Hidrografia .....	122
Carta 2.3 – Rede Natura .....	123
Carta 2.4 – Ocupação do solo .....	124
Carta 2.5 – Infraestruturas .....	125
Carta 2.6 – Equipamentos .....	126
4.3. Caracterização socioeconómica .....	127

Carta 3.1 – Densidade populacional.....	127
Carta 3.2 – Índice de envelhecimento.....	128
4.4. Cartas de intervenção .....	129
Carta 5.1 – Carta de intervenção.....	129
Carta 5.2 – Carta de evacuação.....	130
<b>Secção III.....</b>	<b>131</b>
1. Inventário de meios e recursos .....	131
1.1. Alojamento .....	131
1.2. Alimentação.....	132
1.3. Material de apoio a doentes e deslocados .....	132
1.4. Grupos geradores.....	133
1.5. Veículos .....	134
1.5.1. Veículos para transporte de pessoas .....	134
1.5.2. Veículos de carga.....	138
1.6. Maquinaria pesada.....	140
1.7. Máquinas e ferramentas de trabalho.....	144
2. Lista de contactos.....	145
2.1. Comissão Municipal de Proteção Civil .....	145
2.2. Entidades de apoio .....	147
2.2.1. Organismos Públicos .....	147
2.2.2. Organizações de Apoio Social.....	149
2.2.3. Empresas .....	150
2.2.4. Associações.....	151
2.2.5. Centros Sociais e Paroquiais.....	153
2.2.6. Comunicação Social.....	154
2.2.7. Clinicas.....	154
2.2.8. Empresas de Construção .....	155
2.2.9. Escolas e Jardins de Infância.....	156
2.2.10. Farmácias.....	159
2.2.11. Hipermercados .....	160
2.2.12. Juntas de Freguesia .....	160
3. Modelos de comunicados .....	161
4. Lista de controlo de atualizações do plano .....	165
4.1. Histórico de versões do PEE e respetivas aprovações .....	165
4.2. Histórico de ativações do PEE-EMBRAER .....	165
4.3. Histórico de alterações do PEE-EMBRAER .....	166

5. Lista de registo de exercícios ao plano .....	166
6. Lista de distribuição do plano .....	166
7. Bibliografia .....	168
8. Siglas, acrónimos e glossário .....	169
8.1. Siglas e Acrónimos .....	169
8.2. Glossário .....	171

**Importante!**

Antes de imprimir este documento, pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, o documento foi especialmente preparado para ser impresso com a opção frente e verso. Utilize os dois lados da mesma folha.

Ajude a proteger o ambiente!

## PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

### 1. Introdução

O Plano de Emergência Externo da EMBRAER (PEE-EMBRAER) é um documento formal da responsabilidade da Câmara Municipal de Évora (CMÉvora). Através deste plano, definem-se os principais procedimentos e orientações relativamente à coordenação e atuação dos vários agentes de proteção civil (APC), serviços, organismos e entidades de apoio durante o seu envolvimento nas operações de proteção civil no exterior do estabelecimento, face à ocorrência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas.

O PEE-EMBRAER foi elaborado no cumprimento do disposto nos Artigos 17.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, que define o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências para o homem e ambiente. Estes artigos aplicam-se a unidades industriais classificadas como estabelecimentos de nível superior de perigosidade, pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e nos termos de aplicação da definição apresentada no Artigo 2.º do referido diploma, tal como acontece no caso das instalações da EMBRAER no Lote A-II do Parque de Indústria Aeronáutica de Évora (PIAE).

O Diretor do PEE-EMBRAER é o Presidente da Câmara Municipal, podendo ser substituído por Vereador designado.

#### 1.1. Caracterização sumária do estabelecimento

A EMBRAER é uma empresa de construção aeronáutica internacional que escolheu o PIAE para instalar uma nova unidade de produção. Neste estabelecimento são construídas peças de grandes dimensões para suporte das asas de aeronaves. Nos processos de produção são utilizados diversos materiais e substâncias, algumas das quais com características perigosas.

A unidade instalada no Lote A-II é classificada como estabelecimento de nível superior de perigosidade pela APA, nos termos do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho. O mesmo diploma atribui ao operador a responsabilidade pela elaboração de um Plano de Emergência Interno (PEI) que deverá ser complementado por um Plano de Emergência Externo, da responsabilidade da Câmara Municipal.

#### 1.2. Dados do estabelecimento

##### Operador do estabelecimento

---

<b>Denominação social</b>	EMBRAER Portugal – Estruturas Metálicas, S.A.
<b>Endereço da sede</b>	Avenida da Liberdade, n.º 110 – 3.º piso 1269-046 Lisboa

**Estabelecimento**

---

<b>Denominação</b>	EMBRAER Portugal - Estruturas Metálicas, S.A.
<b>Endereço</b>	Lote A-I, Parque de Industria Aeronáutica de Évora
<b>Atividade</b>	30300 - Fabricação de aeronaves, veículos espaciais e equipamento relacionado.

**Responsável de Segurança**

---

<b>Identificação</b>	Benedito Celso Siqueira
<b>Função</b>	Diretor de Produção
<b>Telefone</b>	211 929 395
<b>Fax</b>	210 996 786
<b>E-mail</b>	benedito.celso@pt.embraer.com
<b>Substituto</b>	Jorge Ladeira Figueiredo
<b>Função</b>	Administrador

### 1.3. Cenários de acidente grave

Na elaboração do presente plano foi analisado o risco inerente a vários cenários de acidente grave com matérias perigosas na envolvente do estabelecimento.

Nesta análise, consideraram-se os seguintes cenários:

- Libertação accidental de substâncias com trióxido de crómio (CrO<sub>3</sub>) nas áreas de armazenamento ou produção, à temperatura ambiente;
- Incêndio nas instalações de armazenamento;
- Explosão de tanques de armazenamento por efeito de BLEVE (*boiling liquid expanding vapor explosion*).

## 2. Âmbito de aplicação

O PEE-EMBRAER é um plano especial de emergência de proteção civil de nível municipal. Como tal, define procedimentos e instruções de coordenação para dotar o sistema de proteção civil municipal de capacidade de resposta face à ocorrência de um acidente grave com substâncias perigosas, no estabelecimento da EMBRAER.

O âmbito territorial para aplicação do presente plano será a área envolvente do estabelecimento, potencialmente afetada pelas consequências de um acidente grave. Em certas condições limite, existe a possibilidade de ocorrer dispersão de agentes tóxicos pelo ar, em função das condições meteorológicas.

Devido a esse facto, definiu-se como envolvente do estabelecimento a área compreendida num raio de 4,1 km em torno do depósito de inflamáveis, por ser o local onde se concentra a maior quantidade de produtos que poderão contribuir para a dispersão de agentes tóxicos na atmosfera.

As instalações da EMBRAER localizam-se no PIAE, situado na freguesia da Horta das Figueiras, concelho de Évora, distrito de Évora. Nas proximidades do estabelecimento existem algumas urbanizações, a norte, e o aeródromo municipal de Évora, a sudeste. Os restantes lotes do PIAE encontram-se desocupados e as redondezas consistem em áreas de cultivo ou pastagem.

Este plano deverá ser devidamente articulado e complementado com a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, sempre que tal se justifique.

### 3. Objetivos

O PEE-EMBRAER pretende concretizar os seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis para minimizar os efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe envolvendo substâncias perigosas;
- Definir as orientações relativamente ao modo de alerta, mobilização e atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil no exterior do estabelecimento da EMBRAER;
- Assegurar a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver no exterior do estabelecimento da EMBRAER;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe envolvendo matérias perigosas;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos disponíveis;
- Aplicar as medidas necessárias para proteger o homem e o ambiente dos efeitos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas.

Além dos objetivos gerais, este plano pretende ainda cumprir os seguintes objetivos específicos:

- Minimizar os efeitos de acidentes graves causados por substâncias perigosas e limitar os danos na população, no ambiente e nos bens;
- Garantir a comunicação entre a EMBRAER e o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Évora, através de avisos imediatos dos eventuais acidentes graves envolvendo substâncias perigosas ou incidentes não controlados passíveis de conduzir a um acidente grave;

- Comunicar ao público as informações necessárias relacionadas com o acidente, incluindo as medidas de autoproteção a adotar;
- Identificar as medidas para a reabilitação e, sempre que possível, para a reposição da qualidade do ambiente, na sequência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas.

## 4. Enquadramento legal

A elaboração do presente plano é enquadrada juridicamente pelos seguintes diplomas de legislação geral:

- **Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro** – Transfere competências dos governos civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República;
- **Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro** – Transferência das competências dos governos civis para outras entidades da Administração Pública;
- **Resolução n.º 25/2008 da Comissão Nacional de Proteção Civil** - Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil;
- **Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de Novembro** - Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal;
- **Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho** - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- **Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de Novembro** - Lei de Bases da Proteção Civil.

A elaboração do presente plano é enquadrada juridicamente pelos seguintes diplomas de legislação específica:

- **Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho** - Prevenção de acidentes graves com substâncias perigosas. Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 96/82/CE, do Conselho, com a redação dada pela Diretiva n.º 2003/105/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, vulgo Diretiva “SEVESO II”;
- **Portaria n.º 732A/96, de 11 de Dezembro** - Regulamento para a notificação de substâncias químicas e para a classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas.

A elaboração do PEE-EMBRAER segue o disposto no artigo 19.º e no n.º 2 do Anexo V do Decreto-Lei n.º 254/2007, bem como os critérios e normas técnicas definidas pela Resolução n.º 25/2008.

## 5. Antecedentes do processo de planeamento

O estabelecimento da EMBRAER foi construído de raiz, sendo o primeiro do género a operar no PIAE. Por outro lado, trata-se também do primeiro estabelecimento abrangido pelo Decreto-Lei n.º 254/2007 a operar neste município. Como tal, não existem quaisquer antecedentes ao processo de planeamento apresentado neste documento, sendo esta a Versão 1 do mesmo.

Dessa forma, no âmbito do presente processo de planeamento não foram promovidos ou realizados:

- Anteriores exercícios de teste ao plano;
- Anteriores atualizações ao plano.

Relativamente à presente versão do plano e conforme estabelecido no n.º 9, do artigo 4.º, da Resolução n.º 25/2008 de 18 de Julho da Comissão Nacional de Proteção Civil, foi realizada a Consulta Pública do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora, durante 30 dias, no período de 22 de Outubro 2012 a 21 de Novembro de 2012, não tendo sido registados contributos de acordo com relatório de consulta pública.

Posteriormente à consulta Pública efetuada foi dado parecer positivo ao plano pela Comissão Municipal de Proteção Civil do Município de Évora em reunião realizada a 06 de Fevereiro de 2013, de acordo com o referido no relatório de consulta pública.

## 6. Articulação com outros instrumentos de planeamento

A elaboração deste plano teve em consideração outros instrumentos de planeamento de emergência e de planeamento e ordenamento do território já em vigor e com influência na área abrangida pelo mesmo.

### 6.1. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Évora é um plano de proteção civil geral de âmbito municipal que define as principais orientações sobre o modo de comando e atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, decorrentes da iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes resultantes dos vários riscos identificados no território concelhio.

O PEE-EMBRAER é um plano especial de nível municipal para dar resposta a situações relacionadas com riscos específicos. Como tal, este plano é complementar ao PMEPC, pelo que a sua elaboração tem por base o definido nesse documento, procurando ajustar as medidas gerais à situação particular verificada na EMBRAER.

## **6.2. Plano de Emergência Interno da EMBRAER**

O PEI é elaborado pelo operador do estabelecimento e define a organização e os procedimentos da resposta a nível interno face à ocorrência de um acidente grave. Trata-se de um documento de referência para a elaboração do PEE-EMBRAER, uma vez que descreve o estabelecimento e respetiva gestão de risco, organização da resposta à emergência e formas de articulação com o socorro externo.

Em situação de emergência, a articulação entre os dois planos é essencial para garantir uma resposta eficaz e eficiente tanto à emergência interna do estabelecimento como às situações que possam ocorrer no exterior do mesmo.

## **6.3. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios**

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) é um documento estratégico que define objetivos e medidas a tomar no âmbito da defesa da floresta contra incêndios num período de cinco anos. Para a sua elaboração são efetuados estudos aprofundados de caracterização do território, tornando o documento numa boa referência de informação para a elaboração de outros planos.

O PEE-EMBRAER articula-se com o PMDFCI na medida em que este caracteriza o risco de incêndio florestal em todo o município. Esta informação deve ser tida em conta na análise de risco na envolvente do estabelecimento da EMBRAER.

## **6.4. Plano Operacional Municipal**

O Plano Operacional Municipal (POM) de Évora é um plano com carácter operacional elaborado anualmente. Este estabelece a estrutura operacional para assegurar o combate aos incêndios florestais no município, a caracterização do risco de incêndio florestal com base no PMDFCI.

A existência de substâncias perigosas no estabelecimento da EMBRAER, algumas das quais inflamáveis, torna necessário proceder à análise do impacto que a presença das mesmas poderá ter ao nível da defesa da floresta contra incêndios e, se necessário, articular a mesma com a respetiva estrutura operacional, através do POM.

## **6.5. Planos de Ordenamento do Território**

O Plano Diretor Municipal (PDM) de Évora estabelece a estrutura espacial, a classificação básica do solo e os parâmetros de ocupação e a qualificação do solo urbano e rural. Como tal, a elaboração do PEE-EMBRAER teve também em conta a informação incluída neste plano, nomeadamente, as condicionantes e zonas de proteção nele definidas.

Nos termos do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, na próxima revisão ou alteração do PDM, este deverá contemplar a fixação de distâncias de segurança adequadas entre o estabelecimento da

EMBRAER e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis. Para tal, este processo deverá ser articulado com o PEE-EMBRAER.

## **7. Ativação do plano**

### **7.1. Competência para ativação do plano**

A ativação do PEE-EMBRAER visa assegurar uma estrutura de coordenação para os APC, organismos e entidades de apoio intervenientes numa situação de acidente grave envolvendo matérias perigosas, no estabelecimento da EMBRAER. Por outro lado, válida a ativação e alocação dos meios públicos e privados necessários às operações de proteção, socorro e reabilitação.

De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil, a responsabilidade pela ativação do plano é atribuída à CMPC, quando tal se justifique. Nesse âmbito, compete ao Presidente da Câmara Municipal convocar a CMPC.

Salvaguardam-se as situações em que pela gravidade do acidente exista manifesta urgência na ativação do plano. Nestes casos, o plano poderá ser ativado desde que estejam reunidos o Diretor do Plano, o COM e os representantes dos Bombeiros e das Forças de Segurança. A declaração de ativação será sancionada posteriormente pelo plenário, assim que tal seja possível.

A ativação do PEE-EMBRAER deve ser comunicada ao Responsável de Segurança do estabelecimento da EMBRAER, convocando o seu representante para comparecer na CMPC.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 254/2007, a ativação do PEE-EMBRAER também deverá ser comunicada à APA, Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e Inspeção-geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território.

A publicitação da ativação do PEE-EMBRAER é da responsabilidade da CMPC. A comunicação aos APC e entidades de apoio será realizada através de contacto telefónico, mensagem curta (sistema de SMS) ou via rádio. A informação para o público será assegurada através dos meios de comunicação social, como rádio ou televisão, da afixação de editais nas zonas de risco e/ou do envio de equipas com equipamento altifalante.

A desativação do plano será da responsabilidade da CMPC, uma vez reposta a normalidade e não se verificando nenhum dos critérios de ativação do mesmo. A divulgação desta decisão deverá ser feita através dos mesmos meios utilizados para anunciar a ativação do plano.

### **7.2. Critérios para ativação do plano**

O PEE-EMBRAER deverá ser ativado sempre que se verificarem parcial, sequencial ou simultaneamente os seguintes critérios:

- **Critério 1** – O operador comunica a iminência ou ocorrência de uma Emergência de Nível 3 envolvendo substâncias perigosas, de acordo com os níveis de emergência definidos no PEI do estabelecimento;
- **Critério 2** – Constata-se a ocorrência de um acidente grave com matérias perigosas e/ou detetam-se efeitos perigosos e/ou consequências sobre a população, bens e ambiente, sem notificação por parte do operador;
- **Critério 3** – Constata-se a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe na envolvente do estabelecimento da EMBRAER e com potencial para afetar o mesmo, originando um acidente grave com substâncias perigosas.

## 8. Programa de exercícios

O nível de operacionalidade do PEE-EMBRAER deve ser verificado periodicamente através da realização de exercícios. Estes servirão para testar o nível de prontidão e a capacidade de resposta, mobilização e articulação dos meios internos e externos, quer em termos de comando e coordenação como em termos de equipamentos e meios técnicos. Os cenários desenvolvidos para cada exercício deverão ser coerentes e representativos dos riscos mais relevantes relacionados com a presença de matérias perigosas no estabelecimento.

A tipologia dos exercícios deverá ser ajustada aos objetivos de cada exercício, podendo optar-se por dois tipos de exercícios:

- **Exercício de posto de comando (CPX)** - Neste tipo de exercício, as entidades a envolver serão essencialmente APC e elementos da EMBRAER;
- **Exercício de simulação (LIVEX)** - Neste tipo de exercício, as entidades a envolver serão APC, elementos da EMBRAER, Agência Portuguesa do Ambiente e entidades de apoio.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 254/2007, os exercícios deverão ser realizados pelo menos uma vez a cada três anos. Por seu lado, a Resolução n.º 25/2008 da CNPC estabelece como obrigatória a realização de um exercício para validação do plano no prazo máximo de 180 dias, a contar da data da sua publicação em Diário da República.

Como tal, estabelece-se o programa de exercícios para o PEE-EMBRAER apresentado no Quadro I.8.1.

**Quadro I.8.1 – Programa de exercícios do PEE-EMBRAER**

<b>Código Exercício</b>	<b>Tipo de exercício</b>	<b>Prazo máximo</b>
<b>EMBRAEX 01</b>	<b>CPX</b>	180 Dias após publicação em Diário da República de cada versão do PEE-EMBRAER
<b>EMBRAEX 02</b>	<b>LIVEX</b>	12 Meses após a realização do EMBRAER EX01
<b>EMBRAEX 03</b>	<b>CPX</b>	18 Meses após a realização do EMBRAER EX02
<b>EMBRAEX 04</b>	<b>LIVEX</b>	18 Meses após a realização do EMBRAER EX03

A realização de exercícios deverá ser registada no Quadro constante no Capítulo 5 da Secção III da Parte IV do presente plano.